



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 22 de abril de 2024

◆ Ano: IV ◆

Edição nº. 0698 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO Nº. 61, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**
- » **DECRETO Nº. 062, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**
- » **EXTRATO.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 61, de 22 de Abril de 2024

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 150000 (Cento e Cinquenta Mil Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 61, de 22 de Abril de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 0.101	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
3.3.9.0.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 Recursos não vinculados de Impos	150.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			150.000,00
Total da Unidade R\$			150.000,00
Valor Total Suplementado R\$			150.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 150.000,00

Dotações Anuladas

0.101	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não vinculados de Impos	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
		Total da Unidade R\$	150.000,00
		Valor Total Anulado R\$	150.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	150.000,00
Total Geral:	150.000,00	150.000,00

BIRITINGA, Decreto Nº 61, de 22 de Abril de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**DECRETO Nº. 062, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Decreta luto oficial no Município de Biritinga em virtude do falecimento do senhor DAUTO PEDREIRA DOS ANJOS, cidadão e empreendedor do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão DAUTO PEDREIRA DOS ANJOS, ocorrido em 21/04/2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Biritinguense no decorrer de sua vida como cidadão, empreendedor e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Biritinguense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Biritinguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Biritinguense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Biritinga, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor DAUTO PEDREIRA DOS ANJOS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Biritinga, como cidadão e empreendedor.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de abril de 2024.

GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0104/2022.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula décima sexta do contrato, firmado entre as partes, na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Educação, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes do presente termo.

VIGÊNCIA: 127 (cento e vinte e sete) dias

EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ VALMIR RAMOS COSTRUTORA EIRELI.

DATA: 02 de fevereiro de 2024.

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.